



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 030/60299/11

Data: 22/08/11

Rubr.:  Fls.: 27

Ernila de S. Conceição
Matr. 237.064-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 21 e 22 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00318 de 04/08/11, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 20/02/2014


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda